



# Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

## ATO N.º 07/2021

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 19, VII, da Lei Orgânica do Município, c.c. o artigo 15, VII, do Regimento Interno,

Considerando o agravamento da pandemia da Covid-19 e a necessidade de conter a disseminação da doença, a fim de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e preservar a saúde pública;

Considerando o Ofício n.º 61/GAB/2021, datado de 29/03/2021 e recebido nesta Casa na data de hoje, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Thales Gabriel Fonseca; que relata a situação no Município de Cruzeiro, no que se refere à saúde pública;

Considerando que a Lei Orgânica do Município de Cruzeiro, em seu artigo 19, VII, permite a devolução à Prefeitura Municipal, no último dia útil do mês, de valores disponíveis no caixa da Câmara Municipal de Cruzeiro;

Considerando, finalmente, que a atual situação do país e do Município demanda uma ação integrada de todos os Poderes constituídos,

### Resolve:-

**Artigo 1.º** - Devolver à Prefeitura Municipal de Cruzeiro, no dia 31 de março de 2021, o valor de R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais), disponível no caixa desta Câmara Municipal.

**Artigo 2.º** - Este Ato deverá ser cumprido no dia 31 de março de 2021.

**Artigo 3.º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4.º** - Publicado no site e no átrio da Câmara Municipal de Cruzeiro, em quadro próprio, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

Cruzeiro, 30 de março de 2021

**Vereador JORGE LUIZ DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

**Ver. CARLOS ALBERTO RIBEIRO**  
Primeiro Secretário

**Ver. JOSÉ MARCOS DE PAIVA BRANCO**  
Segundo Secretário